



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.055 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de Imóvel – ÁREA DE TERRA, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Valença, Estado da Bahia, autorizada a doar à **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA**, área de terra de sua propriedade, localizada no Loteamento Santa Tereza, Distrito de Guaibim, neste Município, ao lado das Casas Populares, medindo 7.200 m² (Sete mil e duzentos metros quadrados).

Art. 2º - A área objeto de doação tem como destinação exclusiva a implantação do **CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICAS - CCAAB**, estrutura de desenvolvimento do Curso de Engenharia de Pesca deste Município.

Art. 3º - As demais discriminações do terreno, serão descritas quando for outorgada a competente Escritura Pública.

Art. 4º - Fica estipulado o prazo de 02 (dois) anos para o início das obras, fim do qual não se concretizando, proceder-se-á automaticamente a reversão da propriedade para o Município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em
18 de dezembro de 2009.


RAMIRO JOSÉ CAMPELO DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ MARTINS SANTANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO